

LEI Nº 2.833, DE 27/09/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A AJUDA FINANCEIRA QUE MENCIONA, PARA CUSTEAR TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de R\$ 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais), destinada a custear despesas com a aquisição de dois aparelhos auditivos, em favor de BIANCA FERNANDES SELVATICI.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ajuda financeira será destinada ao Sr. OSMAR SALES SELVATICI, portador da CPF nº 780.843.697-68, pai da beneficiária, ficando sujeito à prestação de contas.

Art. 2º - Fica o beneficiário sujeito à prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Fazenda de todas as despesas realizadas, sob pena de revogação da presente ajuda.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em orçamento financeiro desta Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 27 de Setembro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL